

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024 (segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 70/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 16 ABR 24 (terça–feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	VAZ
Cabo de Dia	Cb	RAMON
Plantão	Sd	ROGUSTI
Plantão	Sd	MEDEIROS

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DISPENSA COMO RECOMPENSA - Alteração

Seja realizada a troca da dispensa como recompensa do Período de 5 ABR 24 a 12 ABR 24 para o Período de 18 MAIO 24 a 25 MAIO 24 do seguinte militar:

1° Ten DIEGO MARCONDES DE CARVALHO MELO

Em consequencia: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8682, de 15 de abril de 2024, da(o) 1ª Sec)

- b. ADITAMENTO DA DCEM Transcrição
- " 9. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO POR TÉRMINO DE DESEMPENHO DO CARGO DE SUBCOMANDANTE OU EQUIVALENTE

-1aRM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO	·IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE - UF	CIDADE	(OBS)
Cel Eng	1275712238	ANTONIO CARLOS BUENO MOURA	PMZS Rio de Janeiro - RJ	RM Rio de	26 41 46 80 (35763)

Legendas:

- 26 Indenização ou requisição de transporte de bagagem na mesma sede, por conta da cota distribuída pelo DGP ao Cmdo Mil Área enquadrante, de acirdo com a alínea "d", inciso X, do art. 7°, das EB30-N-10.003, aprovadas pela portaria n° 290 DGP, de 9 DEZ 13, sfc.
- 41 Por necessidade do serviço, ex offício.
- 46 Conforme prescreve o inciso IV do art. 14, do R 50, aprovado pelo dec nº 2,040, de 21 OUT 1996.
- 80- Deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25.

Observação:

35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024.

Em consequencia: o Chefe da 1ª Seção, o militar mencionado e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8681, de 15 de abril de 2024, da 1ª Sec)

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Seja alterado as férias do militar no Plano de Férias relativas ao ano de 2023, do Período "E" de 3 JUN 24 a 2 JUL 25 (30 dias) para o Período "G" de 31 DEZ 24 a 29 JAN 25 (30 dias).

Cb MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8683, de 15 de abril de 2024, da 1ª Sec)

2) VIAGEM AO EXTERIOR - Autorização

No DIEx Simplificado N° 27-SALC/FISCALIZAÇÃO/S4, de 12 de abril de 2024, em que o militar abaixo discriminado solicita autorização para viajar à República Argentina, a passeio (gozo de dispensa como recompensa, no período de 20 MAIO a 27 MAIO 24), com data de ida prevista para o dia 20 MAIO 24 e retorno para o dia 24 MAIO 24, RESOLVO: Autorizar o deslocamento, conforme acima solicitado, sem ônus para a União, amparado pelo inciso 2, da Portaria nº 413, de 12 de julho de 2011, que alterou dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos.

3° Sgt PABLO RAMADAS DA CRUZ

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências .

(Nota nº 8684, de 15 de abril de 2024, da 1ª Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR - Apresentação

Deu entrada no Setor de Pagamento Pessoal desta PMZS, as declarações de beneficiários de militar/dependentes, ficha auxiliar CADBEN FuSEx, ficha cadastro de beneficiário Assitência Pré-Escolar, o militar abaixo mencionado:

3° Sgt MICHELLE MARQUES DA SILVA **SANTANA**

a) JOÃO FRANCISCO DE SOUZA SANTANA (CÔNJUGE)

- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: NÃO

- Beneficiário para fins de Salário Família: NÃO
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: NÃO

b) BEATRIZ DA SILVA SANTANA (FILHA)

- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: NÃO
- Beneficiário para fins de Salário Família: NÃO
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: NÃO

c) MATEUS DA SILVA SANTANA (FILHO)

- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: NÃO
- Beneficiário para fins de Salário Família: NÃO
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: SIM

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, providêncie; e o arquivamento da documentação apresentada na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar, de acordo com o prescrito no inciso I, do artigo 59 da Portaria nº 239-DGP, de 21 OUT 13; e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8679, de 15 de abril de 2024, da(o) Sec Pag)

Deu entrada no Setor de Pagamento Pessoal desta PMZS, as declarações de beneficiários de militar/dependentes, ficha auxiliar CADBEN FuSEx, os militares abaixo mencionados:

3° Sgt DIOGO DE SOUZA GULLO

a) FERNANDA MACEDO DE CARVALHO GULLO (ESPOSA)

- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: SIM
- Beneficiário para fins de Salário Família: SIM
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: NÃO

b) GIOVANNA DE CARVALHO GULLO (FILHA)

- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: SIM
- Beneficiário para fins de Salário Família: SIM
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: NÃO

3° Sgt **WILIAM** PEREIRA LIMA

- a) DANIELLE CONCEIÇÃO DA COSTA (CÔNJUGE)
- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: SIM
- Beneficiário para fins de Salário Família: SIM
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: NÃO

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, providêncie; e o arquivamento da documentação apresentada na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar, de acordo com o prescrito no inciso I, do artigo 59 da Portaria nº 239-DGP, de 21 OUT 13; e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8680, de 15 de abril de 2024, da(o) Sec Pag)

b. REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA – Entrada e Deferimento

Deu entrada nesta Prefeitura Militar, em 12 março de 2024, no requerimento no qual a Ex - militar abaixo relacionada que solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1.989, dei os seguintes despachos:

1. **DEFERIDO**: tendo completado no dia 01/02/2024, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminação abaixo, e por ter sido licenciado ex-officio por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compesação Pecuniária) no valor de 1 (uma) remuneração mensal, o qual deverá ser pago de uma só vez, conforme seu requerimento.

Dados do beneficiário:

- Nome completo: LÚCIA HELENA FERREIRA DE MORAES
- Identidade: 011 152 527 5
- PREC/CP: 34 6302491
- CPF: 094.411.847-05
- Banco/Agência/Conta-corrente: 001- Banco do Beasil, Agência 3519, Conta Corrente: 00000022944X
 - Tempo de Serviço público antetior:
 - Posto/Graduação: Ex militar, 3º Sargento STT/ADM
 - Data de praça: 01/02/2016
 - Prorrogações do tempo de serviço OM onde serviu:

de 01/02/2016 a 31/01/2017 na PMZS.

de 01/02/2017 a 31/01/2018 na PMZS.

de 01/02/2018 a 31/01/2019 na PMZS.

(Continuação do BI Nr 70, de 15/04/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 404			
	rag II 404			
de 01/02/2019 a 31/32/2020 na PMZS. de 01/02/2020 a 31/01/2021 na PMZS.				
de 01/02/2021 a 31/01/2022 na PMZS.				
de 01/02/2022 a 31/01/2023 na PMZS.				
de 01/02/2023 a 31/01/2024 na PMZS.				
- Data do Licenciamento: 07/03/2024.				
Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Setor de Pagamento de Pessoal e os demais i	nteressados			
tomem conhecimento e as devidas providências.				
(Nota nº 8650, de 9 de abril de 2024, do Sec Pag)				
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA				
1. JUSTIÇA				
Sem Alteração				
2. DISCIPLINA				
Sem Alteração				
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel				
Prefeito Militar da Zona Sul				